



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

245

LEI Nº 896, de 26 de dezembro de 1.961.-

Autoriza aquisição de viatura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

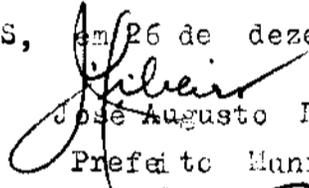
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

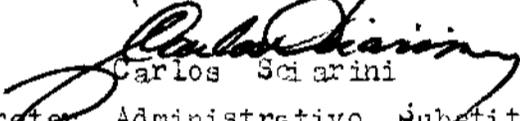
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, uma viatura, para os serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de crédito a ser aberto oportunamente.

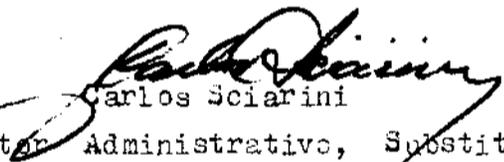
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 26 de dezembro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 26 de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.